



Art. 3º - As indicações referenciadas nesta Resolução estarão em vigor até o vencimento do Decreto Estadual nº 37.749, de 27 de junho de 2022, que nomeou Membros Titulares e Suplentes do Conselho Estadual de Meio Ambiente - Consema para o Triênio 2022-2025.

Art. 4º - Os casos omissos serão dirimidos pelo Plenário do Conselho Estadual de Meio Ambiente - Consema/MA.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAYSA QUEIROZ MACIEL RODRIGUES

Secretária de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais
Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente –Consema
Assinado Digitalmente

RESOLUÇÃO CONSEMA Nº 068, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

Designa representantes do Conselho Estadual de Meio Ambiente – Consema para composição do Fórum Maranhense de Mudanças do Clima.

O CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CONSEMA no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº. 5.405 de 08 de abril de 1992, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 13.494, de 12 de novembro de 1993 alterado pelo Decreto nº 27.318, de 14 de abril de 2011 e, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno.

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 10.161 de 26 de novembro de 2014, que instituiu o Fórum Maranhense de Mudanças do Clima;

Considerando que foram eleitos novos membros para comporem o Plenário do Conselho Estadual de Meio Ambiente – Consema relativo ao triênio 2022-2025, nomeados através do Decreto Estadual nº 37.749, de 27 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os representantes, dentre os membros do Conselho Estadual de Meio Ambiente - Consema, abaixo discriminados, para comporem o Fórum Maranhense de Mudanças do Clima:

TITULAR: Movimento Arariba

Representante: Raimundo Nonato Moraes Andrade

SUPLENTE: SUZANO S.A

Representante: Rakel Dourado de Oliverira Murad

Art. 2º - Os integrantes do Fórum Maranhense de Mudanças do Clima, de que trata esta Resolução, não farão jus a qualquer gratificação ou remuneração pela participação.

Art. 3º - As indicações referenciadas nesta Resolução estarão em vigor até o vencimento do Decreto Estadual nº 37.749, de 27 de junho de 2022, que nomeou Membros Titulares e Suplentes do Conselho Estadual de Meio Ambiente - Consema para o Triênio 2022-2025.

Art. 4º - Os casos omissos serão dirimidos pelo Plenário do Conselho Estadual de Meio Ambiente - Consema/MA.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAYSA QUEIROZ MACIEL RODRIGUES

Secretária de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais
Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente –Consema
Assinado Digitalmente

RESOLUÇÃO CONSEMA Nº 069, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

Revoga a Resolução 42/2019 que designa os representantes para composição da Comissão Organizadora do Seminário Anual de Fortalecimento dos Conselhos Municipais de Meio Ambiente do Maranhão.

O CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CONSEMA no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº. 5.405 de 08 de abril de 1992, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 13.494, de 12 de novembro de 1993 alterado pelo Decreto nº 27.318, de 14 de abril de 2011 e, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno.

Considerando que foram eleitos novos membros para comporem o Plenário do Conselho Estadual de Meio Ambiente – Consema relativo ao triênio 2022-2025, nomeados através do Decreto Estadual nº 37.749, de 27 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os representantes, dentre os membros do Conselho Estadual de Meio Ambiente - Consema, abaixo discriminados, para comporem a Comissão Organizadora do Seminário Anual de Fortalecimento dos Conselhos Municipais de Meio Ambiente do Maranhão:

TITULAR: Associação Comunitária ITAQUI-BACANGA - ACIB

Representante: Elaine Amorim Carvalho

SUPLENTE: Fundação de Apoio à Pesquisa do Corredor de Exportação Norte – FAPCEN

Representante: Samaycon Gonçalves da Silva

Art. 2º - É competência da Comissão Organizadora a escolha de local, data de realização das fases necessárias, elaboração de cronograma de programação, contratação de materiais de organização, definição de orçamento, lista de palestrantes e convidados, público alvo, número estimado de participantes, tipo e modo de inscrição, divulgação do evento, emissão de Certificados, dentre outras atividades necessárias à fiel execução e conclusão da realização do referido Seminário.

Art. 3º - Os integrantes da Comissão Organizadora de que trata esta Resolução não farão jus a qualquer gratificação ou remuneração pela participação.

Art. 4º - As indicações referenciadas nesta Resolução estarão em vigor até o vencimento do Decreto Estadual nº 37.749, de 27 de junho de 2022, que nomeou Membros Titulares e Suplentes do Conselho Estadual de Meio Ambiente - Consema para o Triênio 2022-2025.



Art. 5º - Os casos omissos serão dirimidos pelo Plenário do Conselho Estadual de Meio Ambiente - Consema/MA.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAYSA QUEIROZ MACIEL RODRIGUES

Secretária de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais
Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente –Consema
Assinado Digitalmente

RESOLUÇÃO CONSEMA Nº 070, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

Designa Representantes do Conselho Estadual de Meio Ambiente - Consema, para composição do Conselho Gestor do Fundo Especial de Meio Ambiente - CONGEFEMA, para o triênio 2022-2025.

O CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CONSEMA no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº. 5.405 de 08 de abril de 1992, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 13.494, de 12 de novembro de 1993 alterado pelo Decreto nº 27.318, de 14 de abril de 2011 e, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno.

Considerando o disposto na Lei Estadual nº. 5.405 de 08 de abril de 1992, que cria o Fundo Especial de Meio Ambiente - Fema;
Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 22.383 de 28 de agosto de 2006, que regulamenta o Fundo Especial de Meio Ambiente - Fema;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 23.062 de 02 de maio de 2007, que altera o Decreto Estadual nº 22.383 de 28 de agosto de 2006, que regulamenta o Fundo Especial de Meio Ambiente - Fema;
Considerando que foram eleitos novos membros para comporem o

Plenário do Conselho Estadual de Meio Ambiente – Consema relativo ao triênio 2022-2025, nomeados através do Decreto Estadual nº 37.749, de 27 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os representantes, dentre os membros do Conselho Estadual de Meio Ambiente - Consema, abaixo discriminados, para comporem o Conselho Gestor do Fundo Especial de Meio Ambiente - Congefema:

TITULAR: Associação Comunitária ITAQUI-BACANGA – ACIB
Representante: Elaine Amorim Carvalho

SUPLENTE: Instituto Nacional de Políticas Públicas – INPP
Representante: Francisco Pereira da Silva

Art. 2º - Os integrantes do Conselho Gestor do Fundo Especial de Meio Ambiente - Congefema de que trata esta Resolução não farão jus a qualquer gratificação ou remuneração pela participação.

Art. 3º - As indicações referenciadas nesta Resolução estarão em vigor até o vencimento do Decreto Estadual nº 37.749, de 27 de junho de 2022, que nomeou Membros Titulares e Suplentes do Conselho Estadual de Meio Ambiente - Consema para o Triênio 2022-2025.

Art. 4º - Os casos omissos serão dirimidos pelo Plenário do Conselho Estadual de Meio Ambiente - Consema/MA.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAYSA QUEIROZ MACIEL RODRIGUES

Secretária de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais
Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente –Consema
Assinado Digitalmente

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão - AGED

PORTARIA Nº 571/2022-AGED/MA

SÃO LUÍS, 11 DE JULHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO – AGED/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Estadual nº 8.959, de 08 de maio de 2009, Lei Estadual nº 9.492, de 10 de novembro de 2011 e Decreto Estadual nº 37.607, de 09 de maio de 2022,

CONSIDERANDO o interesse da administração, o poder discricionário do administrador público e os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficácia;

CONSIDERANDO que compete à Presidência da Agência Estadual de Defesa Agropecuária expedir portarias normativas sobre a organização administrativa interna da Agência, não limitada ou restrita por atos normativos superiores,

CONSIDERANDO a lotação do servidor na ULSAV de Estreito / Unidade Regional de Imperatriz, através da Portaria nº 180/2022, de 30/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação Especial de Localidade ao servidor desta Agência, abaixo relacionado, lotado na Unidade Regional de Imperatriz, no percentual de **15% (quinze por cento)** sobre o vencimento base, em conformidade com o Art. 26, inciso II, da Lei 9.492 de 10 de novembro de 2011.

ORD	NOME	CARGO	ID	LOTAÇÃO
01	DIDÁCIO DE SOUSA	Fiscal Estadual Agropecuário	00887411-00	UR – Imperatriz / ULSAV de Estreito